EDUARDO LEITE,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

RANOLFO VIEIRA JÙNIOR,
Secretário-Chefe da Casa Civil.

Protocolo: 2026001493086

DECRETO Nº 59.010, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera o Decreto n° 58.607, de 29 de janeiro de 2026, que estabelece calendário de feriados, de pontos facultativos e de expedientes matutino e vespertino, para ser observado pelos órgãos da administração pública estadual, autarquias e fundações públicas, no ano de 2026.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** , no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, incisos V e VII, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1° Fica alterada a alínea "f" do inciso IV do art. 1º do Decreto nº 58.607, de 29 de janeiro de 2026, que estabelece o calendário de feriados, pontos facultativos e expedientes matutino e vespertino a ser observado pelos órgãos da administração pública estadual, autarquias e fundações públicas no ano de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

...

IV - ...

...

f) 30 de outubro - ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público (sexta-feira), em substituição ao dia 28 de outubro; e

...

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI , em Porto Alegre, 14 de outubro de 2026.

EDUARDO LEITE,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

RANOLFO VIEIRA JÚNIOR ,
Secretário-Chefe da Casa Civil.

Protocolo: 2026001493087

DECRETO Nº 59.011, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Institui a Medalha Mérito de Operações Ribeirinhas da Brigada Militar.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** , no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, inciso V, da Constituição do Estado,

DECRETA :

Art. 1º Fica instituída a Medalha Mérito de Operações Ribeirinhas da Brigada Militar.

Art. 2º A Medalha Mérito de Operações Ribeirinhas destina-se a agraciar militares estaduais, membros das demais instituições de segurança pública, civis, pessoas físicas ou jurídicas, brasileiros ou estrangeiros, que tenham contribuído de forma relevante para o desenvolvimento, o aperfeiçoamento, o fortalecimento e a difusão das atividades de Operações Ribeirinhas da Brigada Militar.

Parágrafo único. A Medalha Mérito de Operações Ribeirinhas também poderá ser concedida àqueles que tenham se destacado em:

I - operações de busca, salvamento e resgate;
II - operações de resposta a desastres naturais;
III - policiamento ostensivo embarcado;
IV - operações de fronteira;